

# Cataguases

IMPrensa OFICIAL - CATAGUASES/MG

Edição: 3.756

Cataguases, 08 de janeiro de 2023

Fundado em 28 de janeiro de 1906

## Prefeitura atende demandas prioritárias e avalia danos causados pelas últimas chuvas

*As cheias do Ribeirão Meia Pataca e dos córregos Romualdinho e Lava-Pés causaram danos a diversas regiões da cidade e na zona rural*

►Roberto Guimarães

Desde o início da semana, as equipes de Serviços Urbanos atuam em diversas frentes para a manutenção das áreas urbanas e rurais mais atingidas pelas intensas chuvas da madrugada do dia 31. Na terça-feira, dia 3, três caminhões de lama foram removidos na Rua Paulo Matoso, no bairro São Diniz, para a desobstrução de um dos trechos daquela via atingida por três quedas de barreiras. A Rua Joaquim Oliveira Martins, no mesmo bairro, ficou parcialmente obstruída por deslizamento. O trecho foi liberado no mesmo dia.

Ainda no início da semana, uma equipe de Serviços Urbanos fez a limpeza do Pró-Idoso com remoção de lama feita por vários funcionários e a operação de uma máquina carregadeira. A limpeza geral foi complementada com o uso de caminhão-pipa. Naquela Avenida, um dos logradouros mais atingidos pelas chuvas deste final de ano, a equipe de Serviços Urbanos fez também remoções de lamas e de móveis entulhados.

A sede da APAE Cataguases, situada no bairro Menezes, também recebeu atenção especial pelas equipes de Serviços Urbanos e da Defesa Civil. Do local, foram removidos dois caminhões de móveis e peças destruídas pela cheia do córrego Romualdinho, surpreendendo muita gente na madrugada do dia 31. Também com o uso de um caminhão-pipa, foi feito um trabalho de limpeza geral nas dependências daquela entidade.

Na quarta-feira, dia 4, com o uso de uma retroescavadeira, foi a vez de desobstruir e recuperar a estrada rural Moura - Itapira, próxima ao Distrito de Sereno. As fortes chuvas do último final de semana do ano provocaram quedas de barreiras em vários trechos daquela estrada. Na mesma via, a ponte de madeira, que seria a única alternativa para acesso a Sereno e à rodovia, foi arrastada pelas águas, isolando uma região de aproximadamente 30 propriedades rurais.

Como esclareceu o secretário de Serviços Urbanos, Carlinhos Pires, nesta semana a prefeitura se mobilizou para atender às pessoas, seja com a assistência social, seja em preservar suas condições de deslocamento. "Liberamos todas as estradas que ficaram parcial ou totalmente impedidas por quedas de barreiras e estamos empenhados em garantir as condições mínimas de segurança nas pontes das áreas rurais. Enquanto isso, nas histórias que também temos feito com a Defesa Civil, avaliamos os danos sofridos pelas chuvas, alguns deles agravados por ações ou omissões de terceiros. Nessas situações, levando em conta o interesse público, executaremos as obras necessárias, mas o poder municipal não vai abrir mão de responsabilizar terceiros, quando esse for o caso".



*A recomposição de calçamento nos trechos mais críticos começou a ser feita logo no início da semana. Na foto à esquerda, o trecho entre a Praça Simão e a Policlínica Municipal e, em seguida, cruzamento entre as avenidas Astolfo Dutra e Humberto Mauro*



*A remoção da lama nas dependências do Pró-Idoso exigiu um mutirão de limpeza com uso de máquina carregadeira e caminhão-pipa*



*O transbordo do córrego Romualdinho exigiu serviços de limpeza ao longo de toda a Avenida Guido Marlière e no bairro Menezes, em frente à sede da APAE Cataguases, foram removidos dois caminhões contendo entulhos e peças mobiliárias destruídas pela enchente*



*O bairro São Diniz foi o mais atingido pelas quedas de barreiras e lamas. As ruas Paulo Matoso e Joaquim Oliveira Martins foram desobstruídas ainda no início da semana com o uso de máquina retroescavadeira*



*Na estrada que liga a Fazenda dos Moura à comunidade Itapira, próximo ao Distrito de Sereno, também foram liberados todos os trechos obstruídos por deslizamentos de encostas*









Secretaria de Fazenda  
Secretário: Douglas Barbosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS**

\*Replicado por incorreção (erro material).

**Lei Complementar nº 4.888/2022, de 30 de setembro de 2022**

(...)

Art. 242 O Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza - ISSQN, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços –Tabela do Anexo II, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

**ANEXO II – LISTA DE SERVIÇOS**

SERVIÇOS	ALÍQUOTA
<b>1. Serviços de informática e congêneres.</b>	
1.01. Análise e desenvolvimento de sistemas.	5%
1.02. Programação.	5%
1.03. Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	5%
1.04. Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	5%
1.05. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5%
1.06. Assessoria e consultoria em informática.	5%

1.07. Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5%
1.08. Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	5%
1.09. Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	5%
<b>2. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.</b>	
2.01. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5%
<b>3. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.</b>	
3.01. -	-
3.02. Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%
3.03. Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%
3.04. Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%
3.05. Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5%
<b>4. Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.</b>	

4.01. Medicina e biomedicina.	5%
4.02. Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	5%
4.03. Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	5%
4.04. Instrumentação cirúrgica.	5%
4.05. Acupuntura.	5%
4.06. Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	5%
4.07. Serviços farmacêuticos.	5%
4.08. Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	5%
4.09. Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	5%
4.10. Nutrição.	5%
4.11. Obstetrícia.	5%
4.12. Odontologia.	5%
4.13. Ortopédia.	5%
4.14. Próteses sob encomenda.	5%
4.15. Psicanálise.	5%
4.16. Psicologia.	5%

4.17. Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	5%
4.18. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5%
4.19. Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	5%
4.20. Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%
4.21. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5%

4.22. Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	5%
4.23. Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5%
<b>5. Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.</b>	
5.01. Medicina veterinária e zootecnia.	5%
5.02. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	5%
5.03. Laboratórios de análise na área veterinária.	5%
5.04. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5%
5.05. Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	5%
5.06. Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%

5.07. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5%
5.08. Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	5%
5.09. Planos de atendimento e assistência médico veterinária.	5%
<b>6. Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.</b>	
6.01. Barbearia, cabeleiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2%
6.02. Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2%
6.03. Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2%
6.04. Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2%
6.05. Centros de emagrecimento, SPA e congêneres.	2%
6.06. Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	2%
<b>7. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.</b>	
7.01. Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	5%
7.02. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora	5%

do local prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	
7.03. Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%
7.04. Demolição.	5%
7.05. Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.06. Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%
7.07. Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%
7.08. Calafetação.	5%
7.09. Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
7.10. Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%
7.11. Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5%
7.12. Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%

7.13. Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5%
7.14. -	-
7.15. -	-
7.16. Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5%
7.17. Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%
7.18. Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%
7.19. Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
7.20. Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%
7.21. Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%
7.22. Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%

<b>8. Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.</b>	
8.01. Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2%
8.02. Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2%
<b>9. Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.</b>	
9.01. Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite-service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	5%
9.02. Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5%
9.03. Guias de turismo.	5%
<b>10. Serviços de intermediação e congêneres.</b>	
10.01. Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%
10.02. Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%
10.03. Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%
10.04. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização	5%

(factoring).	
10.05. Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%
10.06. Agenciamento marítimo.	5%
10.07. Agenciamento de notícias.	5%
10.08. Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2%
10.09. Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2%
10.10. Distribuição de bens de terceiros.	5%

<b>11. Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.</b>	
11.01. Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5%
11.02. Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5%
11.03. Escola, inclusive de veículos e cargas.	5%
11.04. Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5%
11.05. Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas	5%

empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	
<b>12. Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.</b>	
12.01. Espetáculos teatrais.	3%
12.02. Exibições cinematográficas.	3%
12.03. Espetáculos circenses.	3%
12.04. Programas de auditório.	3%
12.05. Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%
12.06. Boates, taxi-dancing e congêneres.	3%
12.07. Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%
12.08. Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%
12.09. Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3%
12.10. Corridas e competições de animais.	3%
12.11. Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3%
12.12. Execução de música.	3%
12.13. Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%
12.14. Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante	3%

transmissão por qualquer processo.	
12.15. Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3%
12.16. Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3%
12.17. Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3%
<b>13. Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.</b>	
13.01. -	-
13.02. Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5%
13.03. Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem e congêneres.	5%
13.04. Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5%
13.05. Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	5%
<b>14. Serviços relativos a bens de terceiros.</b>	
14.01. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas,	2%

veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	
14.02. Assistência técnica.	5%
14.03. Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2%
14.04. Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2%
14.05. Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	2%
14.06. Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2%
14.07. Colocação de molduras e congêneres.	2%
14.08. Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2%
14.09. Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2%
14.10. Tinturaria e lavanderia.	2%
14.11. Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2%
14.12. Funilaria e lanternagem.	2%
14.13. Carpintaria e serralheria.	2%









# Prefeito José Henriques decreta Situação de Emergência no município

*As inundações afetaram direta ou indiretamente 1.556 pessoas, atingiram ou isolaram 275 imóveis, cinco comunidades rurais, dezenas de bairros ou localidades urbanas e as principais avenidas da cidade, com diversos transtornos e danos materiais à população*

►Roberto Guimarães

O somatório dos danos trazidos pelas chuvas da noite do dia 30 e madrugada de 31 de dezembro, levaram o prefeito José Henriques a assinar, na última quinta-feira, dia 5, o Decreto 5.723/2023, que declarou Situação de Emergência no município de Cataguases.

De acordo com o documento, as chuvas intensas causaram alagamentos, inundações e deslizamentos de encostas com diversos prejuízos. Foram afetados os distritos

da Glória, Sereno, as comunidades da Serraria, de Sereninho, e Joaquim Vieira; os bairros São Diniz, Pampulha, Popular, Pouso Alegre, Sol Nascente e Vila Domingos Lopes; os becos do Rigueti, da Iolanda, do Aroldo e do Rezende; as avenidas Guido Marlière, Astolto Dutra e Humberto Mauro; e a Vila Tâmega.

As inundações e alagamentos atingiram ou isolaram 275 imóveis, afetando direta ou indiretamente cerca de 1.565 pessoas. Conforme informações da Secre-

taria de Desenvolvimento Social, 32 pessoas chegaram a sair de suas moradias para os abrigos provisórios nas escolas municipais Turminha da Mônica, no bairro Popular, e Manoel Dutra de Siqueira, no bairro São Diniz.

O Decreto de Situação de Emergência tem validade de 180 dias e, entre outros poderes, autoriza os agentes públicos a adentrar residências para a prestação de socorros, ou o uso de propriedade particular no caso de iminente perigo público.



*Na zona rural, o piso da ponte da comunidade Itapira foi arrastado por 300 metros de distância pela força das águas (foto à esquerda). Ao centro, processo erosivo do solo junto à ponte que liga o Distrito de Sereno à comunidade Joaquim Vieira e, à direita, erosão na estrada que liga os trevos de Joaquim Vieira ao Distrito de Cataguarino*

## OBRAS/EDUCAÇÃO

# Seguem as reformas nas escolas Flávia Dutra e Carmelita Guimarães

►Vera Maciel

Foi concluída a reforma do telhado da Escola Municipal Flávia Dutra pela empresa Minas Florestais e Construções Ltda, vencedora da licitação promovida pela Prefeitura. Como primeira etapa da execução do projeto foram substituídas as telhas de fibrocimento por telhas metálicas galvanizadas onduladas, totalizando 1.290,51 metros quadrados de cobertura. Agora, a equipe trabalha na colocação de cerâmica no espaço ocupado pela cozinha. Também constam do plano de trabalho, adequação do espaço para acessibilidade, dentre outras melhorias na edificação.

A Prefeitura também está realizando reformas na Escola Municipal Carmelita Guimarães, que fica localizada na Vila Reis onde a empresa Unit Construtora Ltda, contratada por Licitação, trabalha na reforma do telhado, já foram substituídos 386,35 metros quadrados de telhas de fibrocimento, por telhas de aço galvanizado. A pintura das salas de aula terá continuidade esta semana.

Também constam do projeto da obra na escola da Vila Reis a construção de um muro de contenção de concreto, outro muro de divisa em alvenaria e nova pintura em todo o prédio. Os serviços incluem ainda a instalação de 75 metros quadrados de alambrado.



*Colocação de cerâmica na Escola Municipal Flávia Dutra (Vila Tereza)*



*Reforma do telhado na Escola Municipal Carmelita Guimarães (Vila Reis)*

## SAÚDE

# Policlínica começa a coletar sangue para a doação de medula óssea

►Cristina Quirino

A partir de quarta-feira, 11 de janeiro, a Policlínica Municipal, em parceria com a Fundação Hemominas, inicia a coleta de sangue para a doação de medula óssea em Cataguases. Serão quinze procedimentos por semana e, conforme a coordenadora da Policlínica, Lúcia Gama, o cadastramento pode ser feito diretamente no local. "Os candidatos à doação devem se informar diretamente no setor de captação e os horários de atendimento serão, então, definidos e agendados. Vale destacar que não está disponibilizado o agendamento online para esse tipo de atendimento", explica.

Para se tornar doador de medula óssea é necessário ter entre 18 e 35 anos, boa saúde e não apresentar doenças como as infecciosas ou as hematológicas, apresentar documento de identidade com foto e preencher os formulários que estão disponíveis no site da Fundação Hemominas. Também será feita a coleta de uma amostra de 5ml de sangue para testes, como o exame HLA (Antígenos Leucocitários Humanos), que determina as características genéticas necessárias para a compatibilidade entre o doador e o paciente. O tipo de HLA será cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome), vinculado ao Instituto Nacional do Câncer (Inca). Constituída por tecido líquido-gelatinoso e encontrada no in-

terior dos ossos, a medula óssea produz os componentes do sangue, incluindo as hemácias ou células vermelhas, responsáveis pelo transporte do oxigênio na circulação, os leucócitos ou células brancas, agentes mais importantes do sistema de defesa do nosso organismo, e as plaquetas, que atuam na coagulação do sangue. O transplante de medula óssea beneficia pacientes com produção anormal de células sanguíneas, geralmente causada por algum tipo de câncer no sangue como leucemias e linfomas, além de portadores de aplasia medular, entre outras doenças.

A Fundação Hemominas é uma das instituições que mais registra candidatos à doação de medula óssea no Brasil - até dezembro de 2021 já havia cadastrado mais de 560 mil candidatos. Em 2022 foram cadastrados, entre janeiro e novembro, cerca de 14 mil candidatos à doação no estado. Vale lembrar que no mesmo dia, assim como em todas as quartas-feiras, continua o atendimento para a doação de sangue. A coordenadora Lúcia Gama destaca que os estoques estão baixos, devido ao período de férias e de comemorações de fim de ano. "Portanto, a nossa companhia em busca de doadores é contante", lembra. A doação de sangue deve ser agendada pelos telefones 3429-2441 e 3429-4900 e a coleta acontece sempre de 8 às 14 horas.